



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.903.572/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADIO SOLEDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NUMERO 761	COMPLEMENTO SALA: 201;
-----------------------------------	---------------	---------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACRCONT@UOL.COM.BR	TELEFONE (54) 3383-1271 / (54) 3383-2401
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 07:02:56 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RADIO SOLEDADE LTDA**

CNPJ base: **01.903.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40668285**
Autenticação: **51137049**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº:0038211/2026

CONTRIBUINTE....: RADIO SOLEDADE LTDA
CPF/CNPJ.....: 01903572000143
ENDEREÇO.....: MAURICIO CARDOSO , 761
COMPLEMENTO....: SALA 201
BAIRRO.....: CENTRO
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS

DATA DE EMISSÃO....:18/06/2026

DATA DE VALIDADE....:16/09/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado POSSUI PENDÊNCIA FISCAL junto a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas e que a mesma e que a mesma encontra-se, até a presente data, devidamente lançada ou negociada, porém ainda não vencida.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 18 de Junho de 2026

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:367304683367304

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO SOLEDADE LTDA
CNPJ: 01.903.572/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

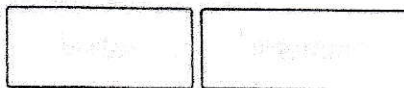
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:49 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **CFF3.7328.0F4D.46B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.903.572/0001-43
Razão social: RADIO SOLEDADE LTDA
Endereço: AVE MAURICIO CARDOSO 761 SALA: 201;/ CENTRO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

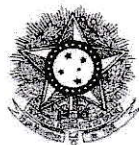
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060601480612378400

Informação obtida em 18/06/2026 11:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 01.903.572/0001-43

Certidão nº: 5790256/2026

Expedição: 02/02/2026, às 10:15:12 Validade: 31/07/2026 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **01.903.572/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



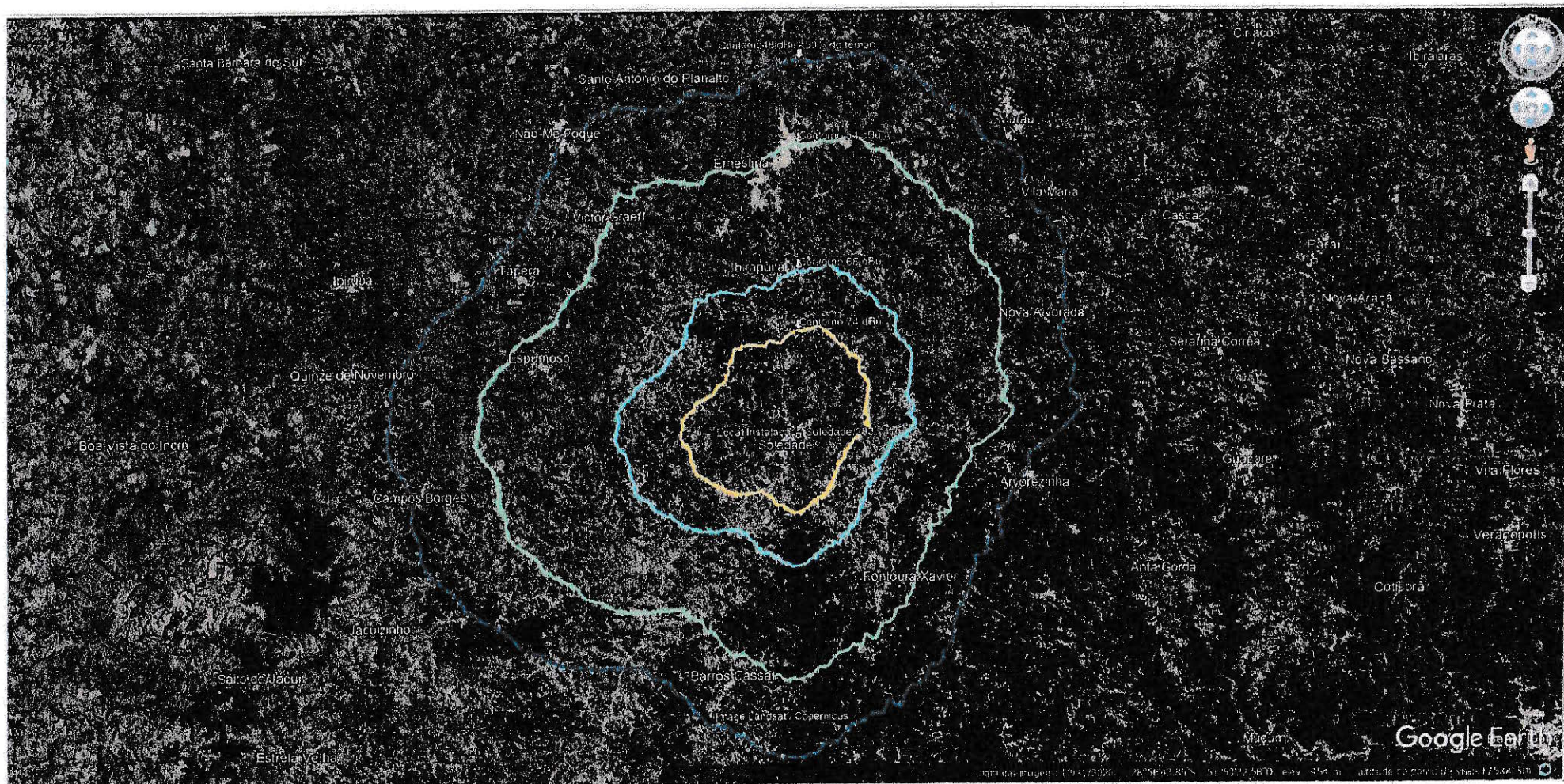
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RADIO SOLEDADE LTDA*****
Empresa estabelecida no endereço Av Mauricio Cardoso, nº 761, centro,*****
Soledade/RS. *****
Inscrita no CNPJ sob nº 01.903.572/0001-43*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Soledade, 18 de junho de 2026 às 14:56



MAPA DE ABRANGENCIA RÁDIO SOLEDADE

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SOLEDADE**Atestado de Capacidade Técnica:**

Atestamos a Capacidade Técnica da **Rádio Soledade Ltda. – ME**, entidade comercial, CNPJ nº. 01.903.572/0001-43, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº. 761 – Sala 201 – Bairro Centro – Cep 99300-000 na cidade de Soledade/RS, outorgada como **Permissionária** para prestação do serviço de radiodifusão sonora em **Frequência Modulada**, através da **Decreto Legislativo nº. 110** de 16 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em **Frequência Modulada – FM**, na localidade de **Soledade**, Estado do Rio Grande do Sul, *atendendo o objetivo e o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação em emissoras de rádio FM com canal aberto, e portais de notícias e serviços que possuam sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Soledade/RS, área urbana, rural e região de municípios limítrofes, para divulgação de informativos, atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas, de natureza institucional da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.*

A empresa **Loriservice – Radiodifusão e Telecomunicações Ltda.**, empresa especializada e prestadora de serviços para radiodifusão, sociedade civil, com sede em Porto Alegre/RS, na Tobias da Silva, nº. 267 – Conj. 501, CNPJ nº. 03.101.468/0001-60, neste ato representada pelo seu dirigente vem, comprovar a **aptidão da empresa licitante** que já realizou serviços de natureza similar para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado/adquirido, nominado no início do documento recebido do órgão público - Processo Licitatório do município de Soledade/RS.

Porto Alegre/RS, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO LORINI

Data: 25/08/2025 11:11:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cláudio Lorini

CPF/MF nº. 294.267.700-06

Sócio Administrador

Declaração de Alcance e Capacidade Técnica

Declaração que, a empresa de radiodifusão **Rádio Soledade Ltda.**, tem sua geração de áudio e radiação do sinal de rádio em Frequência Modulada outorgada para o serviço de radiodifusão sonora no município de Soledade/RS e transmissão a partir da Estação situada na BR 386 – Trevo da Bandeira, s/nº. – Bairro Zona Rural – Cep 99300-000, também nesta localidade, operando em Classe “A4”; com um sistema irradiante de altura em relação ao solo-HCI(P) de 67,0 metros, cota da base do terreno de 730,2 metros e PERP(Potência Efetiva Irradiada) de 5,00 KW, tendo sua aprovação e funcionamento liberados pelo Ministério das Comunicações(vide anexo Relatório do Canal e Certificado de Licença); atendendo todas as exigências legais do órgão fiscalizador(Anatel) e poder concedente(MCOM), com **previsão de área de cobertura atingindo todo o território do município de Soledade/RS, área urbana, rural e região de municípios limítrofes, sem interrupção ou oscilação de sinal, operando durante as 24 horas diuturnamente.**

Certifico que, a emissora opera legalmente conforme histórico, Relatório do Canal e Certificado de Licença previstos no site da Anatel, onde poderá ser consultado, e ou apresentada cópia em anexo; bem como, existe a disponibilidade de consulta a toda documentação exigida pelos órgãos oficiais, que está armazenada no estúdio principal da emissora de FM.

Porto Alegre/RS, 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO LORINI**
Data: 25/08/2025 11:11:57-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Cláudio Lorini
Profissional Habilitado
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CADASTRO	Razão Social:	RADIO SOLEDADE LTDA		
	CNPJ:	01.903.572/000143	Inscrição Estadual:	137/0057366
	Endereço:	AV. MAURICIO CARDOSO 761	Caixa Postal:	71
	Cidade:	SOLEDADE	UF:	RS
	CEP:	99300-000	Home Page:	https://www.facebook.com/radiosoledade1550
	E-mail:	secretariardsoledade@gmail.com verdi.rdlider@gmail.com	E-mail NF-e (Xml):	comercialrdsoledade@gmail.com
	Fone:	54 9 9940 1045	Fax:	---

REGISTROS	Atividade Principal:	ATIVIDADE DE RÁDIO	CNAE:	60.10-1-00
	Secundárias:	ATIVIDADE DE RÁDIO	CNAE:	60.10-1-00
	Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESA LTDA	Fundação:	10/09/2005
	Nire (Jucergs):	43203533343	Data Registro:	
	Alteração Estatutária:	----	Data Registro:	---
	Número de Funcionários:	07	Enquadramento Tributário:	DAS-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

ATUAÇÃO	
---------	--

REPRESENTANTES LEGAIS

NOME	CARGO	MANDATO
VERDI UBIRATAN DE MOURA	DIRETOR PROPRIETÁRIO	
FONE/WATS 54 9 9972 2856		

BANCÁRIAS	Banco:	SICREDI (748)				
	Endereço:	LARGO DA MATRIZ				Telefone: 54 3381 9500
	Agência:	0247	Conta:	17716-4	Conta desde:	10/2003
						Contato: LETÍCIA
	Banco:	BANRISUL (041)				
	Endereço:	AV MARECHAL FLORIANO 995				Telefone: 54 3384 9457
	Agência:	0418	Conta:	06.034 865.0-7	Conta desde:	08/2004
						Contato: JOANA

CLIENTES	Razão Social:					
	Endereço:					Telefone:
	CNPJ:					Contato:
	Razão Social:					
	Endereço:					Telefone:
	CNPJ:					Contato:
	Razão Social:					
	Endereço:					Telefone:
	CNPJ:					Contato:

FORNECEDORES	Razão Social:					
	Endereço:					Telefone:
	CNPJ:					Contato:
	Razão Social:					
	Endereço:					Telefone:
	CNPJ:					Contato:

Soledade, 18 de junho de 2026

VERDI UBIRATAN DE MOURA



NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO SOLEDADE LTDA - ME			CNPJ 01903572000143	
Nº DA ESTAÇÃO 1007616447	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 28° 48' 10.48" S	LONGITUDE 52° 30' 24.80" W
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO BR386-TREVO DA BANDEIRA, nº S/Nº.			DISTRITO	
BAIRRO ZONA RURAL			MUNICÍPIO Soledade	UF RS

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 05/06/2031

LOCALIDADE PLANO BÁSICO:

MUNICÍPIO: Soledade UF: RS

LOCALIDADE:

FREQUÊNCIA: 104.5 MHz CANAL: 283

CLASSE: A4 COTA BASE DA TORRE: 730.2

INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZY0739

NOME FANTASIA: RÁDIO SOLEDADE FM

CIDADE DA OUTORGA: Soledade

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO: AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Soledade UF: RS

NÚMERO: 761 COMPLEMENTO: SALA 201

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: - UF: COMPLEMENTO:

CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal

TIPO: Diretivo

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: Sinteck Sistemas

CÓDIGO: 027830902884

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE: Sinteck Sistemas

CÓDIGO: 027830902884

TRANSMISSOR AUXILIAR 2

FABRICANTE:

CÓDIGO:

ANTENA PRINCIPAL

FABRICANTE: MAXIMUS - SOLUÇÕES EM ENERGIA

POLARIZAÇÃO: Vertical

DESCRIÇÃO: ANTENA COM 03 (TRÊS) ELEMENTOS

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 67 m

ANTENA AUXILIAR

FABRICANTE:

POLARIZAÇÃO: Vertical

DESCRIÇÃO: ANTENA COM 01 (UM) ELEMENTO

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 27.0 m

LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE: RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE: RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

RDS

Código PI:

MODELO: EX 3000

POTÊNCIA: 1.650 kW

MODELO: EX 1000

POTÊNCIA: 1.000 kW

MODELO:

POTÊNCIA: kW

MODELO: FMV-MD-03

GANHO: 4.06 dBd

ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 330 graus

BEAM TILT: -4.0 graus

MODELO: FMV-MD-01

GANHO: 0.70 dBd

ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 330 graus

BEAM TILT: 0.0 graus

MODELO: LCF78-50JA 7/8"

MODELO: LCF78-50JA 7/8"

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 18/08/2025 11:08:24

APLICAÇÃO

Emitido em
28/03/2023

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validade.php?token=U0NcYlxtQ1JcQ2xhc3NMZWVhbnNhOjcyMDI1NjhhMzMzZDgzNWwMwZg==>



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203533343		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: RADIO SOLEDADE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSN2481464036	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
SOLEDADE Local 15 Agosto 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES 					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA , CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 - 09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.371-7	RSN2481464036	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA, CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 - 09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

9



RÁDIO SOLEDADE LTDA.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VERDI UBIRATAN DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, radialista, nascido em 28/01/1953 na cidade de Carazinho/RS, residente e domiciliado em Espumoso/RS na Av. Ângelo Macalós nº 246, apto. 201, Centro, CEP 99400-000, CI-SSP/RS nº 1005072457 e no CPF/MF nº 179.175.730-87; e,

JAIRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, radialista, nascido em 20/07/1956 na cidade de Soledade/RS, residente e domiciliado em Soledade/RS na Av. Maurício Cardoso nº 867, apto. 603, Centro, CEP 99300-000, CI-SSP/RS nº 3020301754 e no CPF/MF nº 209.417.220-15, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RÁDIO SOLEDADE LTDA.**, com sede na cidade de Soledade/RS, na Av. Maurício Cardoso nº 761, Sala 201, Centro, CEP 99300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.903.572/0001-43 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43203533343, resolvem promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **Jairo Ferreira da Silva**, cedendo e transferindo suas 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas sociais, por venda, conforme negócio jurídico entabulado em documento particular apartado, da seguinte forma:

- 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) quotas para **CLEBER DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em Carazinho/RS em 27/02/1975, empresário, residente e domiciliado em Espumoso/RS, na Av. Ângelo Macalós nº 246, apto. 202, CEP 99400-000, CI-SSP/RS nº 1056586711 e CPF/MF nº 773.320.670-72 que ora ingressa na sociedade; e

- 10.800 (dez mil e quatrocentas) quotas para o sócio **Verdi Ubiratan de Moura**, passando a Cláusula 05 do Contrato Social a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Nome dos Sócios	Nº Quotas	R\$	%
01	Verdi Ubiratan de Moura	105.600	105.600,00	88
02	Cleber de Moura	14.400	14.400,00	12
	Totais	120.000	120.000,00	100

SEGUNDA - O cedente e o cessionário, dão ampla e geral quitação um ao outro e à sociedade, declarando estarem justos e satisfeitos, não tendo mais nada a receber ou reclamar em relação a aludida transferência, bem como nada tem a receber da sociedade a qualquer título ou crédito.

[Assinaturas manuscritas]





TERCEIRA - O sócio ingressante também administrará a sociedade, tornando a Cláusula 07 do Contrato Social a ter a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA 07 - A sociedade será administrada, pelos sócios *Verdi Ubiratan de Moura e Cleber de Moura* cujo prazo de gestão é indeterminado.

§ 1º - Os administradores poderão ser sócios ou não, nomeados no contrato social ou em documento apartado.

§ 2º - Os administradores, quando sócios, atuarão individualmente, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, vedada em seu nome, a prática de atos de favor, avais, fianças e abonos, salvo deliberação de sócios detentores da maioria do capital social.

§ 3º - A nomeação e destituição de sócios administradores serão deliberadas pelos sócios detentores da maioria do capital social da sociedade. Para a nomeação e destituição de administradores não sócios, faz-se necessário o atendimento ao disposto no Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º - Para contrair financiamento, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis ou imóveis do ativo fixo da sociedade, inclusive hipotecar, penhorar ou alienar fiduciariamente ditos bens, necessária a aprovação de sócios detentores da maioria do capital social da sociedade.

§ 5º - Os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

§ 6º - O exercício da administração da sociedade cessa pela morte, renúncia ou destituição, em qualquer tempo do titular ou em ato separado no caso de administrador não sócio. Nessas hipóteses, será nomeado novo administrador mediante alteração contratual e/ou ato de nomeação."

QUARTA - Em decorrência das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas contratuais, conforme redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

São Sócios:

VERDI UBIRATAN DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, radialista, nascido em 28/01/1953 na cidade de Carazinho/RS, residente e domiciliado em Espumoso/RS na Av. Ângelo Macalós nº 246, apto. 201, Centro, CEP 99400-000, CI-SSP/RS nº 1005072457 e no CPF/MF nº 179.175.730-87; e

CLEBER DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em Carazinho/RS em 27/02/1975, empresário, residente e domiciliado em Espumoso/RS, na Av. Ângelo Macalós nº 246, apto. 202, CEP 99400-000, CI-SSP/RS nº 1056586711 e CPF/MF nº 773.320.670-72.

CLÁUSULA 01 - A sociedade gira sob nome empresarial de **RÁDIO SOLEDADE LTDA.**, e utiliza em suas transmissões o nome de fantasia **"Rádio Soledade FM" 104.5**

CLÁUSULA 02 - A sede da sociedade é na cidade de Soledade/RS, na Av. Maurício Cardoso nº 761, sala 201, Centro, CEP 99300-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.903.572/0001-43 e na JucisRS sob NIRE 43203533343.

mf. *cl*

Página 2 de 5



9



CLÁUSULA 08 - O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será realizado o balanço patrimonial e demais demonstrações de lei. O resultado apurado será dividido entre os sócios ou, na ausência desses por seus sucessores, proporcionalmente as suas quotas, salvo outro ajuste que realizarem na ocasião.

§ 1º - A critério dos sócios quotistas poderão ser levantados balanços ou balancetes intermediários na medida que entenderem necessário.

§ 2º - Poderá ser distribuído e pago a título de lucros aos sócios o valor correspondente ao lucro, diminuído de todos os impostos e contribuições que estiver sujeita a sociedade, levando por base o faturamento e ganhos de capital, podendo ser de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social em qualquer data.

CLÁUSULA 09 - As deliberações dos sócios, quando não havidas por escrito, serão tomadas em Reunião dos Sócios, devendo ser observado:

a) os sócios serão convocados mediante carta contrarrecibo, com antecedência de oito dias, contendo a hora, data, local da Reunião e sua ordem do dia; na Reunião poderão comparecer todos os sócios por si ou representados por outro sócio ou por advogado munido de instrumento de mandato, com poderes bastantes;

b) a Reunião será dirigida por um dos Administradores;

c) a Ata da Reunião será lavrada em folhas soltas, encaminhando-se para averbação no registro próprio aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros;

§ Único - Fica estabelecido que, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade, por justa causa, mediante alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA 10 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal desejo aos demais através de carta, a qual será entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, recebendo seus haveres mediante balanço especialmente levantado, devendo este ser apurado com base na data de vencimento do prazo concedido no aviso à sociedade.

§ 1º - O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres.

§ 2º - A forma de apuração e pagamento de haveres previsto no parágrafo anterior também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência, concordata e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo ser apurado os haveres com base na data do evento.

CLÁUSULA 11 - A sociedade se dissolve na ocorrência das hipóteses previstas em lei.

Página 4 de 5

Assf. [assinatura] [assinatura] [assinatura]





§ 1º - A morte, retirada, exclusão ou falência de um sócio não dissolve a sociedade, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores, quando for o caso, o ingresso na sociedade, desde que seja do interesse dos demais sócios.

§ 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade ou os sócios remanescentes não desejarem seus ingressos, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim, e serão pagos em vinte e quatro (24) prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiverem judicialmente autorizados.

CLÁUSULA 12 - É livre a cessão de quotas entre os sócios; a cessão a terceiros dependerá da anuência dos outros sócios.

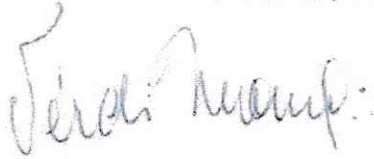
CLÁUSULA 13 - Os sócios elegem o Foro de Carazinho/RS, por mais privilegiado que outro seja para a resolução das questões emergentes deste contrato.

CLÁUSULA 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente.

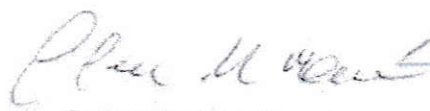
DECLARAÇÃO - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso nas exclusões previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, o qual será levado ao arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul-JucisRS para a produção de seus efeitos legais.

Soledade/RS, 05 de agosto de 2024.


Verdi Ubiratan de Moura


Jairo Ferreira da Silva


Cleber de Moura



5



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.371-7	RSN2481464036	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA, CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 - 09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Verdi Ubiratan de Moura, brasileiro, separado judicialmente, radialista, residente e domiciliado em Espumoso/RS na Av. Ângelo Macalós nº 246, apto. 201, Centro, CEP 99400-000, CI-SSP/RS nº 1005072457 e no CPF/MF nº 179.175.730-87, na condição de administrador da **RADIO SOLEDADE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita CNPJ/MF nº 01.903.572/0001-43 e na JucisRS sob NIRE 43203533343, com sede em Soledade/RS, na Av. Maurício Cardoso nº 761, Sala 201, Centro, CEP 99300-000.

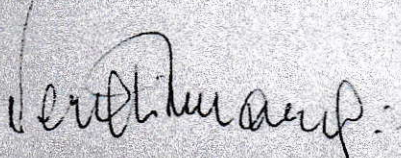
OUTORGADO:

MURILO JOSE PASQUALOTTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 43.032, CPF/MF nº 335.284.620-00, com escritório profissional em Porto Alegre/RS, na Rua Plácido de Castro nº 445/206.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poder especial para assinar requerimento e encaminhamento à registro na JucisRS da 5ª Alteração e Consolidação de Contrato Social datada de 05 de agosto de 2024 da sociedade empresária **RADIO SOLEDADE LTDA**, para registro, bem como poderes de Declarar a Autenticidade dos documentos juntados ao expediente, inclusive a Alteração Contratual digitalizada acima qualificada, onde ingressa o sócio Cleber de Moura, sai Jairo Ferreira da Silva, conforme disposição do documento.

Os poderes conferidos são somente para a prática do ato acima descrito e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticado com o uso do Gov.br ou outra certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Soledade/RS, 05 de agosto de 2024.



Verdi Ubiratan de Moura – Sócio Administrador
Rádio Soledade Ltda.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.371-7	RSN2481464036	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA, CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 - 09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

9

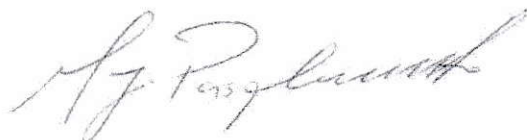
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Murilo José Pasqualotto, com inscrição ativa na OAB/RS sob o nº 43032, expedida em 10/11/2010, inscrito no CPF nº 335.284.620-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Nº Páginas
Cópia da 5ª Alteração e Consolidação Contratual da Rádio Soledade Ltda, CNPJ/MF nº 01.903.572/0001-43, assinada pelos sócios e digitalizada.	5
Cópia da Procuração da empresa Rádio Soledade Ltda. com poderes ao outorgado para o presente ato	1
Cópia da carteira profissional da OAB/RS do Procurador	2

Porto Alegre, RS, 15 de agosto de 2024.



Murilo José Pasqualotto

OAB/RS 43032





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.371-7	RSN2481464036	09/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA , CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 - 09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO SOLEDADE LTDA, de CNPJ 01.903.572/0001-43 e protocolado sob o número 24/291.371-7 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10500709, em 16/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.284.620-00	MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2024, às 08:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/291.371-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA, CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 - 09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 16 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10500709 em 16/08/2024 da Empresa RADIO SOLEDADE LTDA , CNPJ 01903572000143 e protocolo 242913717 -
09/08/2024. Autenticação: BD11A3BB4DB82EBF1592D415D2C46B3A11D56A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/291.371-7 e o código de segurança 978d Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5